



DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial no valor de 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais) aos Profissionais do magistério do quadro efetivo do município de Carnaíba-PE no exercício de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder abono salarial aos profissionais do magistério efetivos do município de Carnaíba-PE no valor de **R\$ 650.000,00**. (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único- O pagamento será feito de forma proporcionais as matrizes de 150 e 200 horas e ao período de janeiro a outubro de 2024 e será pago na forma de folha salarial extra com o respectivo depósito em conta vinculada do servidor beneficiário.

Art. 2º - Os valores destinados aos beneficiários acima definidos, por possuírem a natureza de Abono Salarial, serão pagos com a incidência normal da legislação fiscal e previdenciária.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, vedadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 19 de novembro de 2024.

Alex Mendes da Silva
Presidente